



## DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.344/2018, HOMOLOGA a sugestão de ARQUIVAMENTO contida no Controle Processual do Processo nº 04020000424/13, que tem como Requerente GRAMABRIL – GRANITOS E MÁRMORES.

MOTIVO: não apresentação de informações complementares e não pagamento de taxa.

Publique-se e oficie-se.

Governador Valadares, 29/03/2019

**Régis André Nascimento Coelho**  
Supervisor da UFRBio Rio Doce - IEF  
MASP 1.377.405-4